

Autoriza a abertura de crédito especial e de redução de dotação orçamentária para cobertura do mesmo.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaiá, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para atender as seguintes despesas:

08 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.	
13.75.428.2030 - Manutenção de Serv. médicos e amb. - Recursos da União.	
31.20 - Material de consumo	6.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.	
13.75428 - 2025 - Manutenção dos serviços saúde e assistência:	
32.31 - Subvenções sociais	6.500,00

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ., 22 DE JUNHO DE 2001.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração